



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de expediente, materiais de gráfica, suprimentos de informática, materiais e processamento de dados, materiais elétricos e ferramentas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e Unidade de atendimento integrado (Posto UAI), conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas constantes deste Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório para a realização de seu objeto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Os produtos objeto deste Termo de Referência são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O critério de Julgamento será o de **Menor Preço por Lote**

2.4. O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses contados da emissão da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses.

2.5. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de autorização de fornecimento ou nota de empenho.

2.6. O fornecimento dos materiais deverá ser feito no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento AF - Autorização de Fornecimento, encaminhada



pela Contratante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Contratante.

2.7. Todas as despesas necessárias para efetuar a entrega dos materiais, inclusive custos com transportes, ficarão a cargo da adjudicatária.

2.8. No ato do fornecimento o recebimento será provisório, dispondo a Contratante, através do setor responsável pelo recebimento dos materiais, **do prazo de cinco dias úteis** para a sua conferência e recebimento definitivo.

2.9. Os materiais deverão ser novos, acondicionados em suas embalagens originais, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor.

2.10. Os produtos objeto deste Termo de Referência estão devidamente previstos no Plano Anual de Contratação, publicado nos termos do art. 145 da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Compete à Câmara Municipal providenciar a aquisição de materiais necessários e indispensáveis ao bom funcionamento de seus setores de forma a garantir prestação de serviços públicos de qualidade aos cidadãos.

A aquisição dos materiais constantes do Apêndice I deste Termo, se faz necessário para reposição de estoque do setor do Almoxarifado, que tem por finalidade atender as demandas do Legislativo, visando manter o pleno funcionamento das atividades, em suporte as tarefas e ações operacionais. Atendendo, dessa forma, o princípio da eficiência, da legalidade, como também da finalidade Pública.

Ressalta-se que a aquisição dos materiais visa atender não somente os prédios principal e anexo da Câmara Municipal, mas também a Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), que está em fase de preparação e regularização, não sendo possível a inauguração da Unidade sem os devidos materiais.



As compras serão feitas por meio de processo licitatório para registro de preços dos materiais, para o período de doze meses e, as aquisições se darão de forma fracionada, conforme as necessidades e disponibilidades orçamentárias e financeiras à época das contratações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Apenas serão aceitos os itens fornecidos conforme as especificações descritas no apêndice I deste termo.

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Ao consultar o setor técnico responsável, visando proporcionar uma aquisição mais vantajosa, com produtos de qualidade, considerando todo o ciclo de vida do objeto e ainda assim não gerar um direcionamento irregular para determinadas marcas específicas e buscar o maior número de fornecedores competitivos e capazes de atender as exigências do instrumento convocatório, optou-se pela indicação das marcas como parâmetro de qualidade, com fulcro no inciso I, alínea “d” do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3.1. As marcas que não estiverem indicadas na especificação do objeto poderão ser propostas normalmente por licitantes, porém, deverão ser submetidas a uma análise técnica objetiva de comparação com as marcas indicadas.

5.3.2. Serão utilizados os parâmetros, conforme o caso: rendimento, eficácia, durabilidade, viscosidade, material confeccionado e substâncias utilizadas na composição.

5.3.3. Os produtos e as marcas indicadas pelo setor técnico e operacional consultados, analisando os históricos e experiências de consumo, se encontram especificados na



descrição de seus respectivos itens.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O produto deverá ser entregue em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

6.2. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

6.3. Os materiais deverão ser entregues nas condições estabelecidas nos itens 2 e 5 deste Termo, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras da Câmara Municipal de João Monlevade, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

6.4. Após a entrega, os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

6.5. Somente os Fiscais de Contrato, poderão realizar o recebimento dos produtos, ressalvados casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

6.6. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório.

6.7. O local de entrega dos materiais será na sede Câmara Municipal de João Monlevade, localizada na Avenida Dona Nenela, número 146, bairro Juscelino Kubitschek, João Monlevade, Minas Gerais, CEP 35.930-672.

6.8. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h às 17h.



6.9. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

6.10. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

6.11. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

6.13. O prazo de garantia dos produtos deverá contemplar as normas do Código de Defesa do Consumidor.

6.14. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

7.1.1. Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

7.1.2. Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

7.1.3. Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

7.1.4. Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;



- 7.1.5. Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 7.1.5. Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- 7.1.6. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
- 7.1.7. Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;
- 7.2. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:
- 7.2.1. Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
- 7.2.2. Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- 7.2.3. Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- 7.2.4. Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- 7.2.5. Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- 7.2.6. Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- 7.2.7. Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.
- 7.3. Fica designado como fiscal do contrato o servidor que estiver ocupando o cargo de Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio.
- 7.4. A Gestão do Contrato será do servidor que estiver ocupando o cargo de Supervisor de Compras e Contratos, ao qual caberá:
- 7.4.1. Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- 7.4.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;



- 7.4.3. Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- 7.4.4. Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- 7.4.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- 7.4.6. Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- 7.4.7. Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- 7.4.8. Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- 7.4.9. Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.
- 7.5. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

8. FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal.

8.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número



de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

8.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

8.4. A Câmara Municipal de João Monlevade poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

8.4.1. A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal de João Monlevade;

8.4.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

8.4.3. A licitante retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração.

8.4.4. Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

8.4.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9. REAJUSTES

9.1. Os preços apresentados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da apresentação da proposta, de acordo com o INPC-IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.2. Habilitação Jurídica:

10.2.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

10.2.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.2.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.2.2.7. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válido, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura



Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

10.2.2.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

10.2.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;

10.2.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município;

10.2.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou



Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

10.2.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

10.2.5. Apresentação do Balanço Patrimonial somente para o Lote 3:

10.2.5.1. Balanço Patrimonial e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício), correspondente ao último exercício social encerrado, na forma a seguir:

1) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, acompanhado das respectivas demonstrações de Conta de Resultados. No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

2) Os tipos societários não sujeitos à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em cópias das folhas do Livro Diário, contendo termos de abertura e encerramento, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3) Os tipos societários obrigados à Escrituração Contábil Digital – ECD consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN RFB nº 1.594/2015, alterada pela RFB nº 1.774/2017 e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional

Avenida Dona Nenela, 146, Bairro Juscelino Kubitschek – João Monlevade/MG – Cep: 35930-672



de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntando a estes os seguintes documentos, também referentes ao último exercício social encerrado:

- I. Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- II. Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- III. Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

4) As empresas recém-constituídas que não completaram um exercício social deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial. O Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício registrados/autenticados eletronicamente através de processamento digital deverão apresentar comprovação das assinaturas digitais do contabilista/contador e do proprietário/sócio/administrador da empresa por meio de certificação digital.

5) Serão consideradas para habilitação as certidões fiscais e trabalhistas “positivas com efeito de negativa”.

10.2.6. Qualificação Técnica somente para o Lote 3:

10.2.6.1. Apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificado, que comprove ter o licitante já fornecido materiais e equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme especificações estabelecidas no Apêndice I deste Termo de Referência.

10.2.7. Condições de Preferência de ME e EPP:

10.2.7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, os lotes desta licitação estimados em inferior a R\$ 80.000,00 serão destinados às empresas que se enquadrem no conceito legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.



11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador ou Contratante:

11.2.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

11.2.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

11.2.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.2.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.4. São obrigações do Fornecedor ou Contratado:

11.4.6. Cumprir todas as obrigações constantes do edital de licitação, deste termo e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4.8. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



11.4.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.4.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.4.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.4.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.4.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.4.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.4.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.4.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos



quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.4.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.4.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.4.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **395.652,27** (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme regular pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. Os preços unitários referenciais constam do Apêndice I deste Termo de Referência.

13.1.2. Os documentos referentes a pesquisa de preços encontram-se nos autos.

13.1.3. Os valores estimados foram obtidos através de média de preços apurados na plataforma Licitar Digital ([Licitar Digital - Plataforma De Compras](#)), e ainda de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores mais conhecidos regionalmente por esta administração, mediante solicitação formal de cotação, de modo que, não constitui nenhum demérito ou impedimento a outras empresas que tenham interesse em participar do processo licitatório.



13.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

13.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nº: 010006001.0112201012.010 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 339030 F33 Material de Consumo; 01006001.1442201022.143 GESTÃO DA UNIDADE UAI COMPARTILHA 339030 F53 Material de Consumo, e as que vierem a substituí-las no próximo exercício.

João Monlevade, 15 de abril de 2024.

Jessica Ivens Silveira

Diretora Geral em Substituição



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – APÊNDICE I ESPECIFICAÇÕES UNITÁRIAS E VALORES ESTIMADOS

I – Prédios Principal e Anexo da Câmara Municipal de João Monlevade

LOTE 1					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE	Valor (Unit.)	Valor (Total)
01	02	UN	Aparelho de telefone sem fio , com Identificador de Chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); frequência de 2,4 GHz, Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 10 horas em conversação; Campainha: mínimo de 4 tipos de campainha , mais desligada e com 3 opções de volume; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 30 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 30 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas. Homologado pela ANATEL. Marcas de referência: Intelbras, Elgin, Panasonic ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas. Para atender a Presidência	R\$ 188,05	R\$ 376,10
02	07	UN	Aparelho de Telefone fixo com fio . Especificações: Modos de discagem tom e pulso; Espera musical; Mínimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; compatível com centrais públicas e PABX; Posições de mesa e parede; Garantia do fornecedor: 12 meses. Altura: 9,00 cm. Largura: 14,00 cm. Profundidade: 19,00 cm. Peso: 460,00 Grs. Marcas de referência: Intelbras, Elgin ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$77,47	R\$542,29
03	15	UN	Bobina de papel térmico compatível com a calculadora Olivetti Logos 894 T, Largura: 57 milímetros , Comprimento: 22 metros, Cor Amarela. Marcas de referência: Olivetti ,Spiral, Prenier ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 2,26	R\$33,90



04	01	UN	Caixa para correspondência , fabricada em poliestireno, tripla articulação. Medidas aproximadas 355 x 253 x 120 mm. Marcas de referência: Dello, Waleu, Novacril ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 80,89	R\$ 80,89
05	200	UN	Caneta esferográfica cristal escrita fina AZUL 0.7 , a base de corante orgânico e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, ponta fina, corpo hexagonal. Marcas de referência: Compactor, Faber Castel, Bic ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 1,57	R\$ 314,00
06	60	UN	Caneta marca texto , fluorescente, amarela. De secagem rápida (instantânea), devendo ainda ser lavável e não tóxica, 2 traços para sublinhar 1 mm e para destacar 4 mm. Marcas de referência: Faber Castell, Pilot, Cis ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$3,45	R\$ 207,00
07	20	UN	Cola branca , líquida. Mínimo 90 gr máximo 110gr, com bico dosador, PVA. Lavável, não tóxica e não ácida. Cola papel, madeira, couro e tecido. Selo INMETRO -FISQP. Marcas de referência: Scotch, Cascolar, Pritt ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$6,35	R\$127,00
08	10	UN	Corretivo líquido 18 ml , fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, secagem rápida, fácil aplicação. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Faber Castel, Bic ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 8,32	R\$83,20
09	20	UN	Fita adesiva dupla face , branca, medidas aproximadas 18 mmm x 30 m. Marcas de referência: Adelbras, Scotch 3M, Alltapé ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas	R\$ 12,59	R\$ 251,80
10	10	UN	Fita adesiva, transparente . Composição: Polipropileno. Medidas 48mm x 50m. Marcas de referência: Durex, 3M, Adelbras ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 5,76	R\$ 57,60
11	10	UN	Grampeador . Totalmente em aço, com apoio plástico. Grampea até 30 folhas (75g), utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6. Cor: Preto. Base de 15,7 cm. Medidas aproximadas: (C x L x A): 157 x 40 x 60mm. Marcas de referência: Grampline, JocarOfficer ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 35,42	R\$ 354,20
12	50	UN	Lápis preto número 02 , macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada,	R\$ 1,13	R\$ 56,50



			sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Marcas de referência: Faber Castell, Bic, Cis ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.		
13	500	PCT	Papel A4 branco 210 x 297mm, gramatura: 75g/m ² . Pacote com 500 folhas. Marcas de referência: Chamex, Copimax, HP ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 39,07	R\$ 19.535,00
14	250	UN	Pasta classificadora , cartão duplo, cor cinza, 380 g/m ² , com grampo plástico. Lombo regulável. Medidas aproximadas 35 x 23 cm. Marcas de referência: Polycart, Dello, Delucas ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 9,08	R\$ 2.270,00
15	100	UN	Pasta suspensa 305 g/m ² , em cartão marmorizado plastificada, Hastes de metal ponteira plástica, 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões aproximadas 361 x 240mm. Marcas de referência: Dello, Frama, Multicor ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 16,43	R\$ 1.643,00
16	01	UN	Pefurador de papel de ferro fundido; para 100 folhas, Dimensões aproximadas: 115 x 240 x 260mm. Aberturas: 13mm. Capacidade de perfuração: 100 folhas. Distância entre furos: 80mm. Distância de margem: 8mm. Peso: 3,2kg. Base e cabo: Ferro fundido. Base: Plástico reciclável Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado. Separadores: Transparentes. Cor: Cinza. Marcas de referência: Cavia, Multicor, ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$321,22	R\$321,22
17	10	UN	Régua em poliestireno 30 cm , com escala de precisão. Cor: Cristal. Dimensões aproximadas: 310 x 35 x 3. Marcas de referência: Acrimet, Waleu, Trident ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 3,23	R\$ 32,30
18	10	UN	Tesoura multiuso , lamina em aço inox, cabo em polipropileno, medidas aproximadas 26,5cm. Marcas de referência: Tramontina, Mundial ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 17,93	R\$ 179,30
19	10	UN	Prancheta portátil , feito em poliestireno cristal, prendedor metal, formato ofício 35 cm x 23 cm. Marcas de referência: Acrimet, Waleu ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$27,99	R\$279,90
VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 26.745,20					



LOTE 2					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAIS DE GRÁFICA	Valor (Unit.)	Valor (Total)
20	40	PCT	Folhas de papel antílope branco, liso. 200g/m ² . A4 210 x 297mm. Pacote com 50 unidades.	R\$ 27,48	R\$ 1099,20
21	50	PCT	Folhas de papel couche brilho, branco. 180g/m ² . Tamanho A4 210 x 297mm. Pacotes com 50 unidades. Marcas de referência: Usapel, Filipaper, Off Paper ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas	R\$ 38,67	R\$ 1933,50
22	30	UN	Bloco de autorização de hora extra. 2 vias com carbono, cada bloco com 50 conjuntos. Medias aproximadas 20,5 cm x 14 cm.	R\$ 5,42	R\$162,60
23	2.000	UN	Envelope de papel antílope , branco, 190 gramas, medidas 23 x 16,5 cm.	R\$ 0,48	R\$ 960,00
24	2.000	UN	Envelope grande timbrado , branco, com timbre da Câmara Municipal, medidas aproximadas 26 cm x 36 cm. Gramatura: 75g/m ² .	R\$1,70	R\$ 3.400,00
25	600	UN	Envelope médio timbrado , branco, com timbre da Câmara Municipal, medidas: 24 5 X 18 5CM.	R\$ 0,69	R\$ 414,00
26	3.000	UN	Envelopes ofício timbrado , branco com timbre da Câmara Municipal, medidas aproximadas 11,5 cm x 23,5 cm. Gramatura: 75g/m ² .	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
27	200	UN	Pasta cartão duplo timbrada para Projetos cor cinza fosco, confeccionada em papel triplex, medidas aproximadas 33 5 cm x 24 cm, 480 gramas.	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
28	200	UN	Pasta cartão duplo timbrada para Licitação , cor cinza fosco, confeccionada em papel triplex, medidas aproximadas 33 5 cm x 24 cm, 480 gramas.	R\$ 9,08	R\$ 1.816,00
29	50	UN	Solicitação/justificativa , alteração no horário de trabalho, 2 vias com carbono, cada bloco com 50 conjuntos. Medias aproximadas 20,5 cm x 18 cm.	R\$ 7,05	R\$ 352,50
VALOR TOTAL LOTE 2: R\$15.787,80					

LOTE 3					
ITEM	QTDE	UNID.	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Valor (Unit.)	Valor (Total)
30	30	UN	Cartucho toner black , W2020xc para 7.500 páginas. Para impressora HP color laserjet	R\$ 881,67	R\$26.450,10



			pro m479fdw. Original do fabricante do equipamento.		
31	30	UN	Cartucho toner yellow , W2022xc para 6.000 páginas. Para impressora HP color laserjet pro m479fdw. Original do fabricante do equipamento.	R\$ 1071,00	R\$ 32.130,00
32	30	UN	Cartucho toner cian , W2022xc para 6.000 páginas. Para impressora HP color laserjet pro m479fdw. Original do fabricante do equipamento.	R\$ 1071,00	R\$ 32.130,00
33	30	UN	Cartucho toner magenta , W2023xc para 6.000. páginas. Para impressora HP color laserjet pro m479fdw. Original do fabricante do equipamento.	R\$ 1071,00	R\$ 32.130,00
34	30	UN	Cartucho toner black , W2300X para 7.500 páginas. Para impressora HP color LaserJet Pro MFP 4303fdw, Original do fabricante do equipamento.	R\$ 1.072,33	R\$ 32.169,90
35	30	UN	Cartucho toner cian , W2301X para 5.500 páginas. Para impressora HP color LaserJet Pro MFP 4303fdw, Original do fabricante do equipamento.	R\$ 1.238,33	R\$ 37.149,90
36	30	UN	Cartucho toner yellow , W2302X para 5.500 páginas. Para impressora HP color LaserJet Pro MFP 4303fdw, Original do fabricante do equipamento.	R\$ 1.238,33	R\$ 37.149,90
37	30	UN	Cartucho toner magenta , W2303X para 5.500 páginas. Para impressora HP color LaserJet Pro MFP 4303fdw, Original do fabricante do equipamento.	R\$ 1.238,33	R\$ 37.149,90
VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ 266.459,70					

LOTE 4					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Valor (Unit.)	Valor (Total)
38	10	UN	Cabo USB para impressora, 5 metros conectores usb-a macho e usb-b macho	R\$ 46,18	R\$ 461,80
39	100	UN	Conector Rj45 Cat6 10/100/1000mbps , para conexão de rede.	R\$ 2,25	R\$ 225,00
40	10	UN	Fonte de alimentação atx , compatível com os microcomputadores dell optplex 390 e Arquimedes.	R\$ 361,87	R\$ 3.618,70
41	10	UN	Fonte de alimentação atx ,slim 300w compatível com o microcomputador hp prodesk.	R\$ 307,99	R\$ 3.079,90
42	20	UN	Hd ssd 480gb , performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação. Marcas de referência: Kingston, SanDisk, WD Green ou outra de qualidade	R\$ 416,33	R\$ 8.326,60



			igual ou superior às ora indicadas.		
43	10	UN	Memoria RAM 8 GB , padrão DDR3 1600MHZ	R\$ 292,34	R\$ 2.923,43
44	05	UN	Memoria RAM 8 GB , padrão DDR3 2400MHZ	R\$ 215,68	R\$ 1.078,40
45	15	UN	Teclado Padrão ABNT2 e Mouse Ambidestro, conectividade sem fio. Idioma do teclado: Português Brasil. Velocidade mínima Mouse: 100IPS. Quantidade de Botões do Mouse: 3 Mouse com sensor óptico e resolução de 1000 dpi. Alcance: 10m. Deve possuir interruptor de economia de energia. Deve incluir Pilhas. Conexão USB do Adaptador sem fio.	R\$ 151,87	R\$ 2.278,05
VALOR TOTAL LOTE 4: R\$ 21.991,88					

LOTE 5					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS	Valor (Unit.)	Valor (Total)
46	20	UN	Adaptador de tomada , AC para aparelhos antigos x nova tomada abnt, modelo benjamim T 20 amperes. De acordo com as normas NBR 14136, aceita tomadas antigas de 2 e 3 pinos, redondas ou chatas.	R\$ 9,45	R\$ 189,00
47	10	UN	Bateria 9V alcalina , Material: dióxido de manganês. FABRICAÇÃO NACIONAL. Marcas de referência: Duracel, Panasonic, Rayovac ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas	R\$26,92	R\$269,20
48	20	UN	Bateria selada 12 ah , para nobreak. Marcas de referência: Intelbras, Elgin, unipower ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 323,85	R\$ 6.477,00
49	10	UN	Bateria lithium CR3220 3v , para placa mãe. Marcas de referência: Elgin, Duracell, Rayovac, Sony ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas	R\$ 4,41	R\$ 44,10
50	20	MT	Cabo elétrico 2.5 azul	R\$ 9,00	R\$ 180,00
51	20	MT	Cabo elétrico 2.5 vermelho	R\$ 8,67	R\$ 173,40
52	10	UN	Canaleta sistema x 20 x 10 x 2000 MM	R\$ 11,16	R\$ 111,60
53	30	UN	Pilhas tamanho 23A , alcalinas, não recarregáveis, longa duração, 12V. Embalagem: parte de trás papel e frente com plástico. FABRICAÇÃO NACIONAL. Prazo de validade acima de 1 ano. Embalagem com 1 unidades. Marcas de referência: Duracell, Rayovack, elgin ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas	R\$ 21,27	R\$ 638,10
54	100	PCT	Pilhas tamanho AA , alcalinas, não recarregáveis, longa duração, 1,5V. Embalagem: parte de trás papel e frente com	R\$ 5,35	R\$ 535,00



			plástico. FABRICAÇÃO NACIONAL. Embalagem com 2 unidades. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Panasonic, Elgin, Duracell ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.		
55	70	PCT	Pilhas tamanho AAA , alcalinas, não recarregáveis, longa duração, 1,5V. Embalagem: parte de trás papel e frente com plástico. FABRICAÇÃO NACIONAL. Embalagem com 2 unidades. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Panasonic, Elgin, Duracell ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 5,35	R\$ 374,50
VALOR TOTAL LOTE 5: R\$ 8.991,90					

LOTE 6					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO FERRAMENTAS	Valor (Unit.)	Valor (Total)
56	01	UN	ALICATE BOMBA D'ÁGUA , tamanho 12", material: aço cromo vanádio, peso aproximado 612 gramas, medidas aproximadas: C 1,59 cm x L 9,68 cm x A 31,24 cm. Marcas de referência: Tramontina, IRWIN, Stanley ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 74,20	R\$ 74,20
57	01	UN	Alicate bico; comprimento do alicate 6" – 152 mm. Cabo isolado 1000v, material: aço cromo vanádio. Marcas de referência: Vonder, Excellent, IRWIN ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 71,67	R\$ 71,67
58	01	UN	Ferro de solda 60W , 110V, ponta fina 1mm, material da ponta: cobra, material da ponta: cobre, ponta removível, ponteiras adicionais. Marcas de referência: Exbom, Solução, CCS ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 45,33	R\$ 45,33
59	01	UN	Broca para ferro 5mm. Comprimento aproximado da broca 86 mm diâmetro. Marcas de referência: Makita, IRWIN, Vonder ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$8,09	R\$ 8,09
60	01	UN	Broca para ferro 6mm. Comprimento aproximado da broca 80 mm diâmetro. Marcas de referência: Makita, IRWIN, Vonder ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$12,27	R\$12,27
61	01	UN	Broca para ferro 8mm. Comprimento aproximado da broca 115 mm diâmetro.	R\$11,40	R\$11,40



			Marcas de referência: Makita, IRWIN, Vonder ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas		
62	01	UN	Broca para ferro 10mm. Comprimento aproximado da broca 155 mm diâmetro. Marcas de referência: Makita, IRWIN, Vonder ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas	R\$16,33	R\$16,33
63	01	UN	Broca de videa 5 mm, fura concreto, granito, lajota, parede, etc. Comprimento aproximado total da broca: 90mm. Marcas de referência: Makita, IRWIN, Lotus ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$6,87	R\$6,87
64	01	UN	Broca de videa 6 mm, fura concreto, granito, lajota, parede, etc. Comprimento aproximado total da broca: 100mm. Marcas de referência: Makita, IRWIN, Lotus ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$8,81	R\$8,81
65	01	UN	Broca de videa 8 mm, fura concreto, granito, lajota, parede, etc Comprimento aproximado total da broca: 120mm. Marcas de referência: Makita, IRWIN, Lotus ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$10,73	R\$10,73
66	01	UN	Broca de videa 10 mm, fura concreto, granito, lajota, parede, etc Comprimento aproximado total da broca: 150mm. Marcas de referência: Makita, IRWIN, Lotus ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$11,93	R\$11,93
67	01	UN	Chave tipo /allen longa, material: aço carbono. Jogo com 9 peças 1,5 a 10 mm. Marcas de referência: EDA, Gedore, MTX ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 102,39	R\$ 102,39
68	01	PCT	Chave canhão 6 a 14 mm. Material: aço liga cromo vanádio niquelado, cabo moldado em PVC rígido. Kit com 9 unidades. Marcas de referência: Tramontina, Lotus, Gedore ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 212,68	R\$ 212,68
69	01	UN	Chave de fenda e Philips. Material: haste em aço liga cromo vanádio niquelado, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido. Jogo com 12 peças fenda:1/4x1-1/2, 1/8x3, 3/16x4, 5/32x5, 1/4x6, 3/16x8. Philips: 1/4x1-1/2, 3/16x3, 1/8x3, 3/16x5, 1/4x6, 3/16x8. Marcas de referência: Tramontina, Lotus, Gedore ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 129,78	R\$ 129,78
70	01	UN	Chave estrela, em aço cromo-vanádio com acabamento cromado fosco. Jogo com 8 peças :6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19 e 20x22 mm. Marcas de referência:	R\$ 103,63	R\$ 103,63



			Tramontina, Lotus, Gedore ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.		
71	01	UN	Multímetro digital, alicate amperímetro. Display: LCD 3 1/2 dígitos - 2000 contagens corrente ac: 20/200/1000a tensão dc: 200m/20/200/1000v tensão ac: 200/750v. Dimensões aproximada do produto: 0,17 x 0,07 x 0,33 cm; 693 g. Marcas de referência: Minipa, Foxluz ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 454,57	R\$ 454,57
VALOR TOTAL LOTE 6: R\$1.280,68					

TABELA MATERIAIS PARA O POSTO UAI

LOTE 7					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE	Valor (Unit.)	Valor (Total)
72	03	UN	Aparelho de Telefone fixo com fio. Especificações: Modos de discagem tom e pulso; Espera musical; Mínimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; compatível com centrais públicas e PABX; Posições de mesa e parede; Garantia do fornecedor: 12 meses. Altura: 9,00 cm. Largura: 14,00 cm. Profundidade: 19,00 cm. Peso: 460,00 Grs. Marcas de referência: Intelbras, Elgin ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 77,47	R\$ 232,41
73	100	UN	Caneta esferográfica cristal escrita fina AZUL 0.7 , a base de corante orgânico e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, ponta fina, corpo hexagonal. Marcas de referência: Compactor, Faber Castel, Bic ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 1,57	R\$ 157,00
74	20	UN	Caneta fixa com corrente bolinha cromada. Acabamento em alumínio polido. Corrente de 50 cm. Fixação fita adesiva dupla face. Fácil aplicação. Carga substituível. Marcas de referência: BT, Xpto ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 25,59	R\$ 511,80
75	20	UN	Caneta marca texto , fluorescente, amarela. De secagem rápida (instantânea), devendo ainda ser lavável e não tóxica, 2 traços para sublinhar 1 mm e para destacar 4 mm. Marcas de referência: Faber Castell, Pilot, Cis ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 3,45	R\$ 69,00



76	20	UN	Cola branca líquida. Mínimo 90 gr máximo 110gr, com bico dosador, PVA. Lavável, não tóxica e não ácida. Cola papel, madeira, couro e tecido. Selo INMETRO -FISQP. Marcas de referência: Scotch, Cascolar, Pritt ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 6,35	R\$ 127,00
77	10	UN	Fita corretiva, medidas aproximadas 12 m x 4,2mm. Correção a seco, produto não atóxico, tampa protetora. Validade mínima de 12 meses a parti da data de entrega. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Mercur, Bic ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 19,25	R\$ 192,50
78	50	UN	Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Marcas de referência: Faber Castell, Bic, Cis ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 1,13	R\$ 56,50
79	100	PCT	Papel A4 branco 210 x 297mm, gramatura: 75g/m ² . Pacote com 500 folhas. Marcas de referência: Chamex, Copimax, HP ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 39,07	R\$ 3.907,00
80	50	UN	Pasta classificadora, cartão duplo, cor cinza, 380 g/m ² , com grampo plástico. Lombo regulável. Medidas aproximdas 35 x 23 cm. Marca de referência: Polycart, Dello, Delucas ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 9,08	R\$ 454,00

VALOR TOTAL LOTE 7: R\$ 5.707,21

LOTE 8

ITEM	QTDE	UNID.	MATERIAIS DE GRÁFICA	Valor (Unit.)	Valor (Total)
81	10	PCT	Folhas de papel couche brilho, branco. 180g/m ² . Tamanho A4 210 x 297mm. Pacotes com 50 unidades. Marcas de referência: Usapel, Filipaper, Off Paper ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas	R\$ 38,67	R\$ 386,70

VALOR TOTAL LOTE 8: R\$ 386,70

LOTE 9

ITEM	QTDE	UNID.	MATERIAIS ELÉTRICOS	Valor (Unit.)	Valor (Total)
82	50	PCT	Pilhas tamanho AA, alcalinas, não	R\$ 5,35	267,50



			recarregáveis, longa duração, 1,5V. Embalagem: parte de trás papel e frente com plástico. FABRICAÇÃO NACIONAL. Embalagem com 2 unidades. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Panasonic, Elgin, Duracell outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.		
83	30	PCT	Pilhas tamanho AAA , alcalinas, não recarregáveis, longa duração, 1,5V. Embalagem: parte de trás papel e frente com plástico. FABRICAÇÃO NACIONAL. Embalagem com 2 unidades. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Panasonic, Elgin, Duracell outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 5,35	160,50
VALOR TOTAL LOTE 9: R\$ 428,00					

LOTE 10					
ITEM	QTDE	UNID.	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	Valor (Unit.)	Valor (Total)
84	10	UN	Cartucho toner black , W2300X para 7.500 páginas. Para impressora HP color LaserJet Pro MFP 4303fdw, Original do fabricante do equipamento.	R\$ 1.072,33	R\$ 10.723,30
85	10	UN	Cartucho toner cian , W2301X para 5.500 páginas. Para impressora HP color LaserJet Pro MFP 4303fdw, Original do fabricante do equipamento.	R\$ 1.238,33	R\$ 12.383,30
86	10	UN	Cartucho toner yellow , W2302X para 5.500 páginas. Para impressora HP color LaserJet Pro MFP 4303fdw, Original do fabricante do equipamento.	R\$ 1.238,33	R\$ 12.383,30
87	10	UN	Cartucho toner magenta , W2303X para 5.500 páginas. Para impressora HP color LaserJet Pro MFP 4303fdw, Original do fabricante do equipamento.	R\$ 1.238,33	R\$ 12.383,30
VALOR TOTAL LOTE 10: R\$ 47.873,20					